

com o valor total registrado de R\$ 6.870,70 (seis mil oitocentos e setenta reais e setenta centavos) e MANIFOLD MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-EPP - CNPJ nº 07.449.335/0001-30 (vencedora dos itens 20 e 21) com o valor total registrado de R\$ 23.030,00 (vinte e três mil e trinta reais), perfazendo o valor total homologado de R\$ 56.418,00 (cinquenta e seis mil quatrocentos e dezoito reais).  
\*Omitido no D.O. de 13.06.2018.

Id: 2116549

**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**DIVISÃO DE PESSOAL**  
**DESPACHOS DO CHEFE**  
**DE 28/06/2018**

**PROCESSO Nº E-09/088/178/2018** - MARIA CRISTINA F. de FREITAS COSTA, Agente Auxiliar Administrativo de Saúde, matrícula nº 00/1201.184-7, ID. 246.1812-8 **FIXADOS** seus proventos mensais de inatividade.

**PROCESSO Nº E-09/088/66/2018** - SONIA TAVARES do NASCIMENTO, ASSISTENTE SOCIAL, matrícula nº. 00/1201.035-1, ID. 219.7316-4 **FIXADOS** seus proventos mensais de inatividade.

Id: 2116606

**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS**  
**DESPACHOS DO DIRETOR**  
**DE 29.06.2018**

**PROCESSO Nº E-09/0095/0075/2017** - **FIXADOS**, com validade a contar de 30.05.2018, os proventos de ELIAS ALVES DE ASSIS, 2º TEN PM RG 43.644.

**PROCESSO Nº E-09/0039/0011/2018** - **FIXADOS**, com validade a contar de 04.05.2018, os proventos de MAÇONIEL DA SILVA AZEVEDO, SUBTEN PM RG 40.596.

**PROCESSO Nº E-09/0039/0016/2018** - **FIXADOS**, com validade a contar de 07.06.2018, os proventos de PAULO RANGEL, SUBTEN PM RG 43.466.

**PROCESSO Nº E-09/0025/0171/2016** - **FIXADOS**, com validade a contar de 19.02.2018, os proventos de PAULO RENATO FERREIRA DE ALMEIDA, SUBTEN PM RG 48.158.

**PROCESSO Nº E-09/0069/0214/2017** - **FIXADOS**, com validade a contar de 29.05.2018, os proventos de CARLOS HENRIQUE RAMOS GALLIER DE BARROS, SUBTEN PM RG 48.492.

**PROCESSO Nº E-09/0058/0156/2017** - **FIXADOS**, com validade a contar de 07.06.2018, os proventos de VANDERCI VIRGILIO DE SOUZA, SUBTEN PM RG 48.966.

**PROCESSO Nº E-09/0020/0029/2017** **FIXADOS**, com validade a contar de 04.05.2018, os proventos de VITOR GLAUCIO DOS SANTOS FROES, SUBTEN PM RG 49.293.

**PROCESSO Nº E-09/0042/0226/2017** - **FIXADOS**, com validade a contar de 19.02.2018, os proventos de MARCELO JESUS DOS REIS, SUBTEN PM RG 49.427.

**PROCESSO Nº E-09/0025/0065/2018** - **FIXADOS**, com validade a contar de 07.06.2018, os proventos de JOÃO CARLOS SARMENTO DA SILVA, SUBTEN PM RG 50.666.

**PROCESSO Nº E-09/0046/0088/2018** - **FIXADOS**, com validade a contar de 07.06.2018, os proventos de SIDNEY GERALDO GONÇALVES, SUBTEN PM RG 53.889.

**PROCESSO Nº E-09/0057/0022/2018** - **FIXADOS**, com validade a contar de 07.06.2018, os proventos de HAMILTON BERNARDES DO AMARAL, SUBTEN PM RG 55.076.

**PROCESSO Nº E-09/0029/0060/2018** - **FIXADOS**, com validade a contar de 07.06.2018, os proventos de MARCIO NUNES BRAGA, SUBTEN PM RG 55.438.

**PROCESSO Nº E-0064/0109/2017** - **FIXADOS**, com validade a contar de 07.06.2018, os proventos de LUIZ AFONSO PAES GONÇALVES XAVIER, SUBTEN PM RG 56.363.

**PROCESSO Nº E-09/0026/0455/2017** - **FIXADOS**, com validade a contar de 29.05.2018, os proventos de MARCILEI DE AZEVEDO DOS SANTOS, SUBTEN PM RG 55.439.

**PROCESSO Nº E-09/0101/0002/2018** - **FIXADOS**, com validade a contar de 30.11.2017, os proventos de RENATO ESTEVES CARLOS DE MORAES, SUBTEN PM RG 58.662.

**PROCESSO Nº E-09/0046/0949/2017** - **FIXADOS** com validade a contar de 19.02.2018, os proventos de SILVIO ANTONIO PREVATTO DE BARROS, SUBTEN PM RG 63.516.

**PROCESSO Nº E-09/0053/0094/2018** - **FIXADOS**, com validade a contar de 07.06.2018, os proventos de HERCÚLES DA SILVA SANT'ANA, 1º SGT PM RG 56.961.

**PROCESSO Nº E-09/0039/0025/2018** - **FIXADOS**, com validade a contar de 29.05.2018, os proventos de WAGNER DA CRUZ VILLAR, 1º SGT PM RG 59.939.

**PROCESSO Nº E-09/0031/0048/2018** **FIXADOS**, com validade a contar de 07.12.2017, os proventos de DWALDO TACHECK DE ARAUJO, 2º SGT PM RG 64.448.

**PROCESSO Nº E-25/0001/2509/1995** - **FIXADOS**, com validade a contar de 22.05.2005 os proventos de DIRLEY JOSÉ CORDEIRO, 3º SGT PM RG 1/10.040.

**PROCESSO Nº E-09/0090/0135/2018** **FIXADOS** com validade a contar de 09.06.2017, os proventos de ALAN VARELA MACHADO, 3º SGT PM RG 69.580.

**PROCESSO Nº E-09/0021/0124/2016** - **FIXADOS**, com validade a contar de 24.06.2016, os proventos de MARCOS ANDRÉ DE OLIVEIRA SANTOS, 3º SGT PM RG 71.204.

**PROCESSO Nº E-09/0025/0233/2017** - **FIXADOS**, com validade a contar de 19.12.2016, os proventos de RENATO GARCIA DA SILVA, 3º SGT PM RG 75.125.

**PROCESSO Nº E-09/0139/0004/2018** - **FIXADOS**, com validade a contar de 16.11.2017, os proventos de WELLINGTON SILIPRANDI DA SILVA, CB PM RG 66.958.

**PROCESSO Nº E-09/1790/0580/1981** - **FIXADOS**, com validade a contar de 02.03.1982, os proventos de ELBO SOARES, SD PM RG 1/08.718.

Id: 2116360

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA****INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA****ATO DA DIRETORA-PRESIDENTE****PORTARIA ISP Nº 97 DE 03 DE JULHO DE 2018.**

**CRIA, NOS QUADROS DO INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ISP/RJ, SEM AUMENTO DE DESPESAS, O NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA DO INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA - NI/ISP/RJ.**

**A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOSEGURANÇA**, no exercício de atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Decreto do Interventor nº 08, de 25 de maio de 2018;

**CONSIDERANDO:**

- que o ISP/RJ é uma autarquia vinculada diretamente à Secretaria de Estado de Segurança Pública;

- as ações rotineiramente desempenhadas no desenvolvimento de metodologias de análise de dados relativos à Segurança Pública, produzindo informações e disseminando pesquisas e análises com vistas a influenciar e subsidiar a implementação de políticas públicas de segurança e assegurar a participação social na construção dessas políticas;

- que as atividades destinadas ao assessoramento da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro e seus órgãos vinculados por vezes requer o conhecimento e manuseio de documentos de inteligência; e

- por derradeiro, que o artigo 1º da Resolução SESEG nº 1.201, de 26 junho de 2018 prevê a integração ao Sistema de Inteligência de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro - SISPERJ, como Agência de Inteligência Especial.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica criado nos quadros do Instituto de Segurança Pública, sem aumento de despesas, o Núcleo de Inteligência do Instituto de Segurança Pública - NI/ISP/RJ, vinculado diretamente à Presidência.

**Art. 2º** - São atividades do NI/ISP/RJ:

**I-** Desenvolver estudos e metodologias de análise para os órgãos de inteligência integrantes do Sistema de Inteligência de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro e seus órgãos vinculados;

**II-** Produzir conhecimento a fim de assessorar a Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro e seus órgãos vinculados;

**III-** Integrar o Sistema de Inteligência de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro; e

**IV-** Cumprir com as diretrizes doutrinárias da atividade de inteligência, estabelecidas pelo Sistema de Inteligência de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 03 de julho de 2018

**JOANA DA COSTA MARTINS MONTEIRO**

Diretora-Presidente do Instituto de Segurança Pública

Id: 2116644

**Secretaria de Estado de**  
**Administração Penitenciária****ATOS DO SECRETÁRIO****DE 29.06.2018**

**CONSIDERA** a candidata **PRISCILA VALENTIM DE ALVARENGA**, habilitada no concurso público do ano de 2012, para o cargo de Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, Classe III (Inicial), do Quadro I - Permanente, de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, com fulcro no Parágrafo Único, do art. 7º do Decreto nº 40.013, de 28.09.2006, que regulamenta a Lei nº 4.583, de 25.07.2005, por ter sido considerada aprovada em todas as etapas do referido certame.

**NOMEIA**, em caráter definitivo, **PRISCILA VALENTIM DE ALVARENGA**, para o cargo de Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, na Classe III (Inicial), do Quadro I - Permanente de Pessoal Civil, da Administração Direta do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, de acordo com aprovação e classificação em concurso público realizado no ano de 2012, em vaga prevista na Lei nº 4.583, de 25 de junho de 2005.

**CONSIDERA** o candidato **LINDEMBERG GOMES RIBEIRO**, habilitado no concurso público do ano de 2006, para o cargo de Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, Classe III (Inicial), do Quadro I - Permanente, de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, com fulcro no Parágrafo Único, do art. 7º do Decreto nº 40.013, de 28.09.2006, que regulamenta a Lei nº 4.583, de 25.07.2005, por ter sido considerado aprovado em todas as etapas do referido certame.

**NOMEIA**, em caráter provisório e na condição sub judge, **LINDEMBERG GOMES RIBEIRO**, para o cargo de Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, na Classe III (Inicial), do Quadro I - Permanente de Pessoal Civil, da Administração Direta do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, de acordo com aprovação e classificação em concurso público realizado no ano de 2006, em vaga prevista na Lei nº 4.583, de 25 de junho de 2005.

**CONSIDERA** o candidato **RODRIGO GOMES BENEVIDES**, habilitado no concurso público do ano de 2006, para o cargo de Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, Classe III (Inicial), do Quadro I - Permanente, de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, com fulcro no Parágrafo Único, do art. 7º do Decreto nº 40.013, de 28.09.2006, que regulamenta a Lei nº 4.583, de 25.07.2005, por ter sido considerado aprovado em todas as etapas do referido certame.

**NOMEIA** **RODRIGO GOMES BENEVIDES** para o cargo de Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, na Classe III (Inicial), do Quadro I - Permanente de Pessoal Civil, da Administração Direta do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, de acordo com aprovação e classificação em concurso público realizado no ano de 2006, em vaga prevista na Lei nº 4.583, de 25 de junho de 2005.

Id: 2116626

**ATO DO SECRETÁRIO****DE 03.07.2018**

**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apurar fatos narrados no Processo nº E-21/114.107/2018, em face do servidor, **ISAP DOURY CEZAR MORGADO COSTA**, ID. 50001850.

Id: 2116628

**ATO DO SECRETÁRIO****03.07.2018**

**EXONERA**, a pedido, **RUBENS DE SOUZA JUNIOR**, ID funcional nº 1958572-1, com validade a contar de 29 de junho de 2018, do cargo em comissão de Auditor, símbolo DAS-8, da Auditoria Interna, da Fundação Santa Cabrini, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº E-21/089.568/2018.

Id: 2116372

**APOSTILA DO SECRETARIO****DE 03.07.2018**

**ATO DE 30/10/2017** -D.O. DE 31/10/2017 - **ANTONIO CARLOS GERALDO** (MATRÍCULA Nº 899.554-0, ID FUNCIONAL Nº 4197452-2) - RETIFICAÇÃO DO ATO DE NOMEAÇÃO DEFINITIVA DO SERVIDOR NO CARGO DE INSPECTOR DE SEGURANÇA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, CLASSE III (INICIAL), DO QUADRO I - PERMANENTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP.

Com fulcro na delegação de competência conferidas através do Decreto do Interventor Federal nº 001, de 13 de março de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, de 14 de março de 2018, observando a manifestação da Doutra Assessoria Jurídica, e o que consta do Processo Administrativo nº E-21/070.138/2017, esclareço que a nomeação do servidor **ANTONIO CARLOS GERALDO**, Id Funcional nº 4197452-2, de que trata o Ato em epígrafe, **DEVERÁ SER CONSIDERADA** com validade a contar de 16 de agosto de 2010, permanecendo os demais termos.

Id: 2116377

**DESPACHO DO SECRETÁRIO****DE 03/07/2018**

**PROCESSO Nº E-21/036/059/A/2018** - **RATIFICO** a dispensa de licitação, nos termos dos §§ 4º e 5º do artigo nº 217, da Lei nº 287/79, em favor de **EDUARDO ALVES DE MORAIS**, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), referente à concessão de adiantamento para atender despesas de caráter secreto.

Id: 2116495

**SUBSECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO OPERACIONAL**  
**COORDENAÇÃO DE UNIDADES PRISIONAIS**  
**DA GRANDE NITERÓI****ATOS DO COORDENADOR**  
**DE 02.04.2018**

**DESIGNA** para a Comissão de Sindicância os servidores **RODRIGO VIEIRA MARQUES**, ID 50012053, **GINO MAKOTO TAKAMINE**, ID 20102135 e **ANDRE LUIZ MONJARDIM PINTO**, ID 2008447, sob presidência do primeiro, em substituição a Comissão composta pelos servidores **MARCELO JORGE HERNANDES DE JESUS**, ID 43211429, **RODRIGO SANTOS DE MACEDO**, ID 42135265 e **ALEXANDRE ROCHA FIGUEIREDO**, ID 19783736. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/062.057/2017.

**DESIGNA**, como Sindicante, o servidor **GINO MAKOTO TAKAMINE**, ID 20102135, em substituição ao servidor **RODRIGO CARVALHO GUEIROS**, ID 43823700 e o servidor **RODRIGO VIEIRA MARQUES**, ID 50012053 em substituição ao servidor **AFLAUDÍZIO MATTOS DOS SANTOS**, ID 19989261. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/062.011/2018.

**DE 05.04.2018**

**DESIGNA**, como Sindicante, o servidor **CÁSSIO NOGUEIRA DE CASTRO**, ID 50297872 em substituição ao servidor **RODRIGO SANTOS DE MACEDO**, ID 42135265. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/062.102/2017.

**DE 04.05.2018**

**DESIGNA**, como Sindicante, o servidor **LUIZ CARLOS RIBEIRO DA SILVA JUNIOR**, ID 42530610 em substituição ao servidor **RAFAEL SALLES FERREIRA**, ID 50122125. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/062.151/2016.

**DE 23.05.2018**

**DESIGNA** para a Comissão de Sindicância os servidores **PABLO LUIZ DA SILVA FERREIRA**, ID 43672477, **RAFAEL EUZÉBIO PEIREIRA**, ID 43211470 e **ANDRÉ DAMAZIO VERAS**, ID 20008457, sob presidência do primeiro, em substituição a Comissão composta pelos servidores **RODRIGO SANTOS DE MACEDO**, ID 42135265, **ELIO CELSO MIRANDA JUNIOR**, ID 43824668 e **PATRICIA LUIZA MEDEIROS DE ASSIS**, ID 43818870. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/062.053/2017.

**CADEIA PÚBLICA HELIO GOMES****ATOS DO DIRETOR****DE 04.04.2018**

**DESIGNA**, como Sindicante, a servidora **THAIS DA SILVA ALCANTARA**, ID 50098217, em substituição ao servidor **GABRIEL VIVAS DE OLIVEIRA**, ID 50307878. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/051.006/2018.

**DESIGNA**, como Sindicante, o servidor **LEANDRO MANHÃES DA SILVA**, ID 50100289, em substituição ao servidor **GABRIEL VIVAS DE OLIVEIRA**, ID 50307878. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/051.019/2018.

**DE 08.05.2018**

**DESIGNA**, como Sindicante, a servidora **HELIZAMAR ELHER**, ID 41960467, em substituição ao servidor **JOSÉ RENATO AMORIM DA SILVA**, ID 50009300. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/051.137/2017.

**DESIGNA**, como Sindicante, a servidora **HELIZAMAR ELHER**, ID 41960467, em substituição a Comissão de Sindicância composta pelos servidores **LEANDRO MANHÃES DA SILVA**, ID 50100289, **GABRIEL VIVAS DE OLIVEIRA**, ID 50307878 e **THAIS DA SILVA ALCANTARA**, ID 50098217. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/051.043/2018.

**DESIGNA**, como Sindicante, a servidora **HELIZAMAR ELHER**, ID 41960467, em substituição a Comissão de Sindicância composta pelos servidores **LEANDRO MANHÃES DA SILVA**, ID 50100289, **GABRIEL VIVAS DE OLIVEIRA**, ID 50307878 e **THAIS DA SILVA ALCANTARA**, ID 50098217. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/051.044/2018.

**DE 14.05.2018**

**DESIGNA**, como Sindicante, a servidora **HELIZAMAR ELHER**, ID 41960467, em substituição ao servidor **LEANDRO MANHÃES DA SILVA**, ID 50100289. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/051.030/2018.

**DESIGNA**, como Sindicante, a servidora **HELIZAMAR ELHER**, ID 41960467, em substituição ao servidor **GABRIEL VIVAS DE OLIVEIRA**, ID 50307878. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/051.031/2018.

**DESIGNA**, como Sindicante, a servidora **HELIZAMAR ELHER**, ID 41960467, em substituição ao servidor **LEANDRO MANHÃES DA SILVA**, ID 50100289. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/051.037/2018.

**INSTITUTO PENAL EDGAR COSTA****ATOS DO DIRETOR****DE 02.04.2018**

**DESIGNA**, como Sindicante, a servidora **MÔNICA CILÍCIA CADER DRUMOND SILVEIRA**, ID 20079915, em substituição ao servidor **LEONARD TOPINI DE ALMEIDA**, ID 43369723. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/064.031/2018.

**DESIGNA**, como Sindicante, a servidora **MÔNICA CILÍCIA CADER DRUMOND SILVEIRA**, ID 2007991, em substituição ao servidor **LEONARD TOPINI DE ALMEIDA**, ID 43369723. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/064.032/2018.

**COLÔNIA AGRÍCOLA MARCO AURÉLIO VERGAS****TAVARES DE MATTOS****ATO DO DIRETOR****DE 29.03.2018**

**DESIGNA**, como Sindicante, o servidor **LUIZ RENATO PEREIRA GALVÃO**, ID 19666357 em substituição ao servidor **PEDRO VARGAS V. JUNIOR**, ID 19804180. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/082.030/2018.

**CADEIA PÚBLICA JUÍZA DE DIREITO PATRÍCIA ACIOLI****ATOS DO DIRETOR****DE 03.05.2018**

**DESIGNA**, como Sindicante, a servidora **GRACIELE ALVES BARAÚNA**, ID 43933947, em substituição ao servidor **MICHAEL DE SOUZA COSTA**, ID 43369022. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/090.017/2018.

**DESIGNA**, como Sindicante, os servidores **FERNANDES RODRIGUES MAIA**, ID 43151280 e **LEONARDO DA SILVA ABREU**, ID 50001671, em substituição aos servidores **MICHAEL DE SOUZA COSTA**, ID 43369022 e **MARCELO JORGE HERNANDES DE JESUS**, 43211437. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/090.029/2018.

Id: 2116490